



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1115, de 14 de MARÇO DE 1966

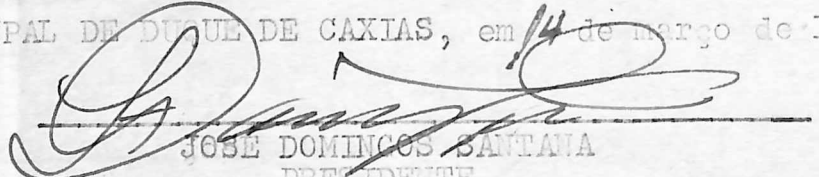
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Sr. Diretor Geral da Secretaria, autorizado a vender em Concorrência Pública, uma Geladeira de marca "Climax", de 9-1/2 pés, no estado em que se encontra, mediante as seguintes condições:

- a) - Poderá apresentar toda e qualquer firma individual - ou social que satisfaça as condições estabelecidas nesta Deliberação;
- b) - O prazo para recebimento das propostas que devem ser datilografadas e entregues em envelopes fechados na sede da Câmara Municipal, será de 7 (sete) dias, a partir da data da publicação desta Deliberação, será de 24 (vinte e quatro) horas após expirar o referido prazo, serão abertas as propostas apresentadas e apre- ciadas pelo Presidente da Câmara;
- c) - só serão aceitas propostas acima de 160.000 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de março de 1966

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DOMINGOS SANTANA  
PRESIDENTE